



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 CEP 35.400-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1080, de 29 de Abril de 1994
Cria Cargos Comissionados no Quadro de
Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre
Rios de Minas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, os seguintes cargos comissionados de recrutamento amplo, com os respectivos níveis de vencimento mensal:

Cargo	Nº de Cargos	Vencimento (em URV)	Gratificação de Função
Assistente I	24	66,44	-0-
Assistente II	06	73,07	-0-
Assistente III	20	76,39	-0-
Assistente IV	04	82,94	-0-
Supervisor ou Assessor I	04	120,00	5%
Supervisor ou Assessor II	04	160,00	10%
Supervisor ou Assessor III	04	200,00	15%
Supervisor ou Assessor IV	04	240,00	20%

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento e de créditos suplementares adicionais que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições que contrariem o disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 01 de Abril de 1994.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 29 de Abril de 1.994.

Hugo Bernardes de Moura

-Prefeito Municipal-